

## ATA N.º 18/2022

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 14 horas e 59 minutos

No dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>  <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>  Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>  <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>  Resumo diário de tesouraria		
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b>		

3	<p><b>Apoio Administrativo</b></p> <p>Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Prorrogação do prazo de execução contratual – Aditamento à minuta do contrato</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b></p> <p><b>OBRAS MUNICIPAIS</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>	<p>Inf. 12874, de 20/04/2022</p>	
4	<p>Empreitada de “Beneficiação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2ª Fase”</p> <p>- Plano Final de Consignação /Aprovação</p>	<p>2021/300.10.001/20</p>	<p>Construções PRAGOSA, S.A.</p>
5	<p>Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto”</p> <p>- Revisão de Preços Provisória /Aprovação</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b></p>	<p>2020/300.10.001/23</p>	<p>EMPRIBUILD, LDA</p>
6	<p>Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento</p>	<p>222/2020</p>	<p>Nuno Filipe de Sousa Eira Ramos Jerónimo</p>
7	<p>Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento</p>	<p>849/2021</p>	<p>João Manuel Mascarenhas Martins</p>
8	<p>Obras isentas de controlo prévio</p>	<p>368/2021</p>	<p>Centro de Bem Estar Social Padre Tobias (Fundação)</p>

9	Informação Prévia	25/2021	Sociedade Agrícola de Camarate, Lda.
10	Trânsito	77/2022	Isaura Maria Sousa Ferreira
11	“ “	83/2022	Dulce Maria Santos Rodrigues
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b></p>		
12	Pedido de cedência de tasquinha – Semana Taurina de Samora Correia		ATENEUGISC
13	Pedido de cedência de transporte		Escola de Transito – Junta de Freguesia de Samora Correia
14	Pedido de cedência da cantina da Barrosa		Junta de Freguesia da Barrosa
	<p><b>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b></p> <p><b>Educação</b></p>		
15	Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2021/2022	Informação 12405 14/04/2022	nº de
16	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

#### 1- COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Congratulou a forma como decorreram as comemorações do 48.º aniversário do “25 de Abril” no município, que contou com a envolvimento das coletividades e associações.

## **2- PEÇA DE TEATRO “A CHUVA QUE LAVA A ALMA”**

Evidenciou a realização, no dia vinte e quatro de abril, pela Associação Teatral “Os Revisteiros”, da peça de teatro alusiva a abril, denominada “*A Chuva Que Lava a Alma*”, com a pertinência da temática e a excelência das interpretações, como já é habitual.

## **3- ADRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS**

Felicitou a ADRA pela realização de uma caminhada, mostrando uma nova dinâmica desta coletividade.

## **4- RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTO ESTÊVÃO**

Felicitou o Rancho Folclórico de Santo Estêvão pela sua estreia oficial, desejando um futuro bom para este novo agrupamento que, seguramente, com dignidade, irá defender os costumes e tradições do concelho.

## **5- TORNEIO DE GINÁSTICA “JOSÉ MARIA GASPAR”**

Realçou a realização do também já habitual torneio de ginástica “*José Maria Gaspar*”, por ocasião das comemorações do 25 de Abril, com uma organização de excelência do CUAB, que contou com a colaboração da Associação de Ginástica de Santarém, que homenageia o fundador da ginástica no CUAB.

## **6- TORNEIO INTERNACIONAL “DINAMIC INTERNATIONAL ACRO CUP 2022”**

Deu nota que, uma delegação do CUAB (Clube União Artística Benaventense), participou no torneio internacional “*Dinamic Internacional Acro Cup 2022*”, que decorreu no dia vinte e dois de abril, em Valência.

Salientou que, o CUAB foi o único clube português presente neste torneio de referência, com uma prestação muito positiva por parte das suas ginastas, destacando-se um pódio, com um terceiro lugar (*medalha de bronze*), para o trio Tatiana Santos, Mariana Santos e Maria Inácio.

Felicitou o CUAB pelo trabalho que tem vindo a realizar e pela forma como promove e representa o município.

## **SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO**

### **1- COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”**

Enalteceu as iniciativas que decorreram nas quatro freguesias do município, com a colaboração das respetivas Juntas de Freguesia, relativas às comemorações do 25 de Abril.

### **2- PRAÇA COM ARTE (PRAÇA DO MUNICÍPIO, EM BENAVENTE) e PALÁCIO DE PORTAS ABERTAS (PRAÇA DA REPÚBLICA, EM SAMORA CORREIA)**

Fez alusão às iniciativas culturais que decorreram no dia “*25 de Abril*”, nomeadamente, a Praça com Arte, em Benavente e Palácio de Portas Abertas, em Samora Correia, que, ao longo do dia foram preenchidas com famílias, crianças e jovens, em prol da cultura. Agradeceu a todos o técnicos e funcionários da Câmara Municipal que, sem eles, apesar dos recursos humanos serem poucos, nada teria acontecido.

### **3- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “25 DE ABRIL PARA CRIANÇAS”**

Fez alusão à apresentação do livro “25 de Abril Para Crianças”, de *Ana Markl*, que decorreu no auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, direcionada às escolas de Benavente e de Samora Correia, que foi bastante concorrida e participativa.

#### **4- PEÇA DE TEATRO “A CHUVA QUE LAVA A ALMA”**

Destacou a realização, no dia 24 de abril, no Centro Cultural de Samora Correia, da peça de teatro “*A Chuva Que Lava a Alma*”, do Grupo Teatral “Os Revisteiros”, que contou com sala cheia.

Acrescentou que, não foi nenhuma surpresa, porque, este grupo, ao longo destes 36 anos, tem-nos apresentado trabalhos de excelência e, mais uma vez, apresentou uma peça de teatro sobre um tema bastante importante e que importa refletir.

#### **5- ENCONTRO DE FOLCLORE**

Salientou o encontro de folclore que decorreu no dia 24 de abril, no Centro Cultural de Benavente, que contou com a participação do Rancho Típico Saia Rodada e o Rancho da Universidade Sénior.

#### **6- 8.º ANIVERSÁRIO DA ESCOLINHA DE FOLCLORE DA AREPA**

Felicitou a escolinha de folclore da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), pelo seu 8.º aniversário.

Observou que, para além de dignificar e vivenciar as tradições do município, é também um espaço onde a formação ocorre.

#### **7- ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DA SFUS**

Parabenizou o Rancho Folclórico da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense) pelo seu aniversário.

### **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

#### **1- DIVERSOS EVENTOS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO**

Associou-se às felicitações endereçadas às coletividades e associações que participaram nos diversos eventos que ocorreram no município.

#### **2- COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”**

Enalteceu a celebração das comemorações do “25 de Abril”, como sendo um marco histórico, principalmente, numa altura em que vivemos perante a ameaça de uma 3.<sup>a</sup> guerra mundial.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### **1- EVENTOS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO E COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”**

Associou-se às congratulações dos senhores vereadores, relativamente aos diversos eventos que decorreram no fim de semana anterior.

Felicitou as coletividades e associações que participaram nas comemorações do 48.º aniversário do “25 de Abril”, bem como o envolvimento da população, mostrando uma necessidade de as pessoas estarem juntas e conviverem.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01. Presidente da Câmara Municipal**

#### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, trezentos e noventa euros e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezanove euros e setenta cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis euros e três cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004552814003724462617 – cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos;

#### **NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;

#### **BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros;

#### **Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e sete mil, quinhentos e três euros e trinta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, trezentos e dezoito euros e oitenta cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, dezoito euros e trinta e seis cêntimos, dos quais sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Apoio Administrativo**

#### **Ponto 3 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – ADITAMENTO À MINUTA DO CONTRATO**

##### **– MINUTA DO CONTRATO**

**Informação n.º 12874 de 20/04/2022**

- Por deliberação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2022, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução por 75 dias, a título gracioso, passando a data de conclusão da mesma para o dia 18 de abril de 2022, conforme havia sido requerido pela empresa adjudicatária;
  - Para levar a cabo a referida empreitada, foi constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Benavente e a A.R.- Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., nos termos e para os efeitos previstos no artº 39º do Código da Contratação Pública, na sua atual redação;
  - Nos termos do nº 3 do citado artº 39º, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento, eventualmente através de conferência procedimental, nos termos gerais.
  - Em conformidade, em 18 de fevereiro p.p., foi realizada conferência procedimental entre as entidades adjudicantes, para efeitos de tomada de decisão sobre a pretensão da empresa adjudicatária, relativamente à prorrogação do prazo de execução contratual, tendo a mesma sido aprovada;
  - No passado dia 28 de março, deliberou o executivo municipal aprovar a minuta de contrato relativa à prorrogação do prazo de execução contratual, no âmbito da empreitada de requalificação da Azinhaga do Contador.
  - Por lapso, a minuta levada a apreciação do executivo municipal não faz referência à decisão de aprovação da prorrogação do prazo de execução contratual, tomada no âmbito da conferência procedimental realizada para o efeito, em cumprimento do disposto no supracitado nº 3 do artº 39º do CCP;
- Procede-se pela presente, à substituição da minuta de contrato relativa à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada em apreço, de modo a que dela conste expressamente a decisão de aprovação, tomada pelas entidades adjudicantes, em conferência procedimental realizada para o efeito, em 18 de fevereiro de 2022, devendo a mesma ser novamente submetida a deliberação da câmara municipal.

## **EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ADITAMENTO À MINUTA DO CONTRATO**

### **PRIMEIRA**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24-01-2022 e com a decisão de aprovação, tomada pelas entidades adjudicantes na conferência procedimental realizada em 18 de fevereiro de 2022.

### **SEGUNDA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução da empreitada é prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, a título gracioso, passando a data limite para conclusão da obra para o dia **18 de abril de 2022**.

### **TERCEIRA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:** A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/18 Pavimentação da Azinhaga do Contador, em Benavente;

- Número sequencial de cabimento: 26855;
- Número sequencial de compromisso: 35167.

#### **QUARTA**

**GARANTIA:** Mantém-se a caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante garantia bancária do Eurobic, com o n.º 70/2021-S, no valor de € 57.912,46 (cinquenta e sete mil, novecentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos).

#### **QUINTA**

**NORMA SUPLETIVA:** Em tudo o resto, mantém-se o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

**Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 20/04/2022:** *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.*

**Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 20/04/2022:** *“Á reunião”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o ponto em apreço.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR, recordou que, na reunião ordinária do Executivo realizada no dia 24 de janeiro, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução da obra por mais setenta e cinco dias, com data de conclusão no dia 18 de abril, que, entretanto, já passou.

Perguntou qual o ponto de situação da empreitada.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a empreitada ainda não está terminada, decorrendo ainda alguns trabalhos de conclusão.

Recordou que, foi aprovada em reunião do Executivo, uma suspensão do prazo (que está a decorrer), referente a trabalhos de execução por parte da empresa “Águas do Ribatejo”.

Expressou que a empreitada possa ser concluída rapidamente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 12874, de 20/04/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a presente minuta do contrato referente à prorrogação do prazo de execução contratual, procedendo-se à substituição da que havia sido aprovada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada em 28 de março de 2022, tendo em conta a alteração introduzida na sua cláusula primeira.

Mais foi deliberado, igualmente, por unanimidade, autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 4 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE – 2ª FASE” - PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO**

**Processo nº 2021/300.10.001/20**

**Adjudicatário: Construções PRAGOSA, S.A.**

Submete-se a aprovação do Executivo o Plano Final de Consignação, da empreitada mencionada em epígrafe, que se transcreve:

#### **PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO**

Data da Consignação.....28 de março/2022

Data da Comunicação da Aprovação  
do Plano de Segurança e Saúde.....19 de abril/2022

Prazo de Execução da Obra.....180 dias

Data de Conclusão da Obra.....17 de outubro/2022

Benavente, 19 de abril de 2022

Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior - engenheira civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 20.04.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu o Plano Final de Consignação relativo à empreitada em causa à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar o Plano Final de Consignação da empreitada de “Beneficiação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2ª Fase” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 5 - EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - APROVAÇÃO**

**Informação Nº:** 12876 de 20.04.2022

**Adjudicatário:** EMPRIBUILD, Lda.

Efetuada o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada em referência, a que se reporta a informação nº 9416/2022, de 21 de março, foi em cumprimento do despacho exarado em 22 de março de 2022, pelo Presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício nº 2588 de 31 de março de 2022, para se pronunciar ao abrigo do nº 1 do artigo 122º do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o prazo fixado para pronúncia, ou seja, 10 dias úteis contados da data de notificação e face à ausência de qualquer resposta, conclui-se pela aceitação do referido cálculo.

Considerando o exposto, submete-se o montante da revisão de preços provisória, no valor de **66.714,64 € (sessenta e seis mil, setecentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, à aprovação Superior para que os serviços procedam posteriormente ao seu processamento e liquidação.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

**PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS:** *“Face ao exposto, submete-se à aprovação o montante da revisão de preços provisória no valor de 66 714,64 €”.*

À consideração Superior.”

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** *“À reunião. 20.04.2022”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, esta intervenção foi desenvolvida pela Câmara Municipal, em substituição do Ministério da Educação, sendo confrontada com um valor significativo de revisão de preços, por força da atual situação e pelos índices de preços da mão-de-obra, equipamento e materiais. Recordou que, o valor da empreitada foi de 262.105,31 € (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco euros e trinta e um cêntimos), contando agora com uma revisão de preços provisória no valor de 66.714,64 € (sessenta e seis mil, setecentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos).

Expressou que, esta revisão de preços, vai ter que ser assumida e suportada pela Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto”, nos termos da Informação da 12876 de 20.04.2022, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

## **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

12.04.2022

### **Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA**

Processo nº 222/2020

Requerente: Nuno Filipe de Sousa Eira Ramos Jerónimo

Local: Rua José Mateus – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Prosseguir tramitação.”

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

12.04.2022

### **Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO**

Processo nº 849/2021

Requerente: João Manuel Mascarenhas Martins

Local: Estrada Real, 55 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”

### **Ponto 8 – OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO**

Processo nº 368/2021

Requerente: Centro de Bem Estar Social Padre Tobias (Fundação)

Local: Rua Operários Agrícolas, 16 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 08.06.2021

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, propõe-se que superiormente seja tomada decisão sobre o presente processo, bem como sobre a incorporação no RMUE, das orientações superiores dadas aos serviços.

#### **1.Proposta do Requerente**

Os requerentes apresentam intenção de iniciar trabalhos de:

Descrição dos trabalhos *Substituição do Gerdema em fibrocimento por painel sandwich. Duração até 30 setembro. Não necessita de ocupação do via pública.*

, conforme mencionado no requerimento registo n.º 4439, datado de 30 de março. no local acima referido e assinalado na planta de localização constante no processo, da responsabilidade do mesmo, com previsão do início dos trabalhos em 19/04/2021.

## 2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

A pretensão foi objeto de parecer do serviço de Fiscalização de 14 de abril que se transcreve:

“Face ao exposto e salvo diferente juízo superior, do ponto de vista técnico da fiscalização não se vê inconveniente na pretensão.

No entanto, importa referir que obras de alteração, nomeadamente alteração da cércea, alteração e reforço estrutural e ampliação estão sujeitas a controlo prévio. “

Essa informação foi objeto de parecer do Chefe da Divisão de 16 de abril que se transcreve:

“Informe-se da viabilidade dos trabalhos enquadrados como isentos de controlo prévio, conforme prevê a alínea h) do número 1 do artigo 6º -A do RJUE, em conformidade com o que dispõe a alínea b) do artigo 10º do RMUE, devendo, contudo, alterar a materialidade do material de painel sandwich liso para painel sandwich com perfil em telha lusa (aba-canudo).

Tendo em conta a utilização – habitação – deverá ser realizado remate com beirado à portuguesa e remate da cumeeira com peças em cerâmica.

Notifique-se também de que sobre o ruído provocado pelas mesmas e segundo o Artigo 16.º da Lei Geral do Ruído - Obras no interior de edifícios:

1- As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído apenas podem ser realizadas em dias úteis, entre as 8 e as 20 horas, não se encontrando sujeitas à emissão de licença especial de ruído.

2- O responsável pela execução das obras afixa em local acessível aos utilizadores do edifício a duração prevista das obras e, quando possível, o período horário no qual se prevê que ocorra a maior intensidade de ruído;

3- A eventual ocupação do espaço público por motivos de obras encontra-se sujeito a licenciamento.

à fiscalização para acompanhar. “

A matéria relativa aos materiais da cobertura foi presente a reunião de Câmara de 24 de maio, tendo sido deliberado:

“... por unanimidade, e após visita da Câmara Municipal ao local, solicitar aos serviços técnicos que seja definido um conjunto de critérios e orientações que contribua para uma melhor apreciação das pretensões desta natureza devendo a presente aguardar por tal trabalho.”

Analisada a deliberação de Câmara bem como as intervenções dos Senhores Vereadores e do Senhor Presidente, que traduzem as preocupações que são também as do corpo técnico, informa-se que foi realizada em tempos, reunião com o Chefe de Divisão, Arqto João Pedro e com os técnicos da autarquia, incluindo os elementos da fiscalização, com visitas a obras de reconstrução em curso, em várias zonas urbanas,

tendo resultado um documento escrito para que os técnicos balizassem as suas opiniões com pareceres não contraditórios, em situações similares.

Essa bitola técnica que à data se alcançou, está traduzida no parecer do Chefe de Divisão emitido neste processo e atrás transcrito.

Essas orientações técnicas que foram dadas aos serviços podem ser vertidas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, integralmente reproduzidas ou com alteração em função de decisão superior que ocorrer sobre o assunto.

### 3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, propõe-se que superiormente seja tomada decisão sobre o presente processo, bem como sobre a incorporação no RMUE, das orientações superiores dadas aos serviços.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior

Parecer:	Despacho:
À deliberação da Câmara Municipal. 15.06.2021	À reunião, 13.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a uma obra isenta de controlo prévio, referente a substituição de cobertura de edifício pertencente à Fundação Padre Tobias, sito na rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, por painel sandwich.

Deu nota que, de acordo com a informação técnica e o parecer do chefe da D. M. O. P. P. U. D.A., deve o Executivo autorizar os trabalhos. No entanto, deve ser aplicado painel sandwich com perfil de telha lusa, rematado com beirado à portuguesa.

Lembrou que, em situações autorizadas pela Câmara Municipal de utilização de painel sandwich, tem sido imposta a aplicação de beirado à portuguesa e utilização de painel sandwich com perfil de telha lusa.

Observou que, estas orientações, de acordo com a informação técnica, devem ser incorporadas no RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, considerar sem inconveniente a intervenção, desde que cumpridos os parâmetros definidos na presente informação, que se homologa. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que os critérios em causa sejam incorporados no RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 9 – INFORMAÇÃO PRÉVIA**

Processo nº 25/2021

Requerente: Sociedade Agrícola de Camarate, Lda.

Local: Herdade de Camarate – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 20.04.2022

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:  
Para deliberação da Câmara.

## 1. Enquadramento

1.1. O pedido foi enquadrado pela requerente, Sociedade Agrícola de camarate Lda., como um Pedido de Informação Prévia - PIP, para um Núcleo de Desenvolvimento Turístico Económico e de Turismo de Lazer (NDE TL), foi enquadrado no nº 2 do artigo 14º do RJUE;

1.2. O requerimento propõe enquadrar o pedido no nº 2 do artigo 14º do RJUE, como PIP de obras de edificação, a contemplar os seguintes aspetos; volumetria, alinhamentos, cêrcea e implantação, projetos de arquitetura e memória descritiva, programa de utilização das edificações, infraestruturas locais de ligação às infraestruturas gerais e estimativa de encargos urbanísticos;

1.3. O pedido abarca 5 prédios autónomos registados na Conservatória do Registo Predial sob os números, 211/19870409 com área de 131,225 HECT; 6938/20181206 com área de 10,25 HECT; 197/19850814 com área de 501500 m2, 5117/20041202 com área de 153,775 HECT, 212/19870409 com área de 21;875 HECT;

1.4. O pedido tem enquadramento nos artigos 45º e 46º do regulamento do PDM – NDE – TL;

1.5. Foi solicitado no termo de responsabilidade que *“Dada a escala da propriedade e da intervenção foi impossível cumprir o disposto no ponto 4 e no ponto 8 do requerimento nomeadamente no que diz respeito às escalas. O Levantamento topográfico está a uma escala de 1/4000 e as peças desenhadas estão à escala 1/2000. A informação representação não encontra mais valias em aumentar a escala visto estarmos a tratar de um Pedido de Informação Prévia com carácter de pedido de viabilidade sendo que as peças representam as volumetrias e localizações ficando para uma fase posterior a sua especificação e desenho em sede de Licenciamento ou Comunicação Prévia.”*

## APRECIACÃO LIMINAR

### 4.1. Quadro de Elementos Instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

		ELEMENTO	APRECIACÃO	
	E	- Documento comprovativo do titular de direito	E	Entregue
		- Cópia da notificação de aprovação de informação prévia (caso exista)	F	Elemento em falta
	E	- Declaração da ordem profissional autor	C	Carece de correção
	E	- Declaração da ordem profissional coordenador	D A	Pedido de dispensa aceite
	E	- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura	N A	Não aplicável
	E	- Termo de responsabilidade do coordenador		
	E	- Comprovativo de seguro do autor		Não aplicável porquanto não existe monta legal sobre

			valor do seguro. Aceita-se segura da respetiva ordem.
		Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas (se aplicável)	
E		- Índice	
E		- Requerimento	
E		- Certidão da conservatória do registo predial	
E		- Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação)	Foi solicitada a apresentação em escala apropriada à dimensão da propriedade, que se considera tecnicamente fundamentado.
E		- Planta de implantação sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas	
		- Extrato das cartas da RAN e REN com delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operação não abrangida por plano municipal ou intermunicipal e não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.	
E		- Delimitação da área e enquadramento em planta de localização	
F		OUTROS: - Declaração de conformidade digital	No entanto não existe regulamento municipal que determine esta obrigatoriedade

4.2 Quadro de Elementos - Projeto de Arquitetura  
(de acordo com a Portaria n.º113/2015 de 22 de Abril)

	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIÇÃO	
	E	-Plantas a escala 1/50 ou 1/100 com dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.	E F C DA NA	Entregue Elemento em falta Carece de correção Pedido de dispensa aceite Não aplicável
	F	- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;		Não apresentado, mas decorrente do tipo de pedido não é necessário.
	F	- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com		Não apresentado, mas decorrente do tipo de pedido não é necessário.

	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIACÃO
		Indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento	
	E	Termo de responsabilidade de autor do projeto de condicionamento acústico que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído	
		-Estimativa do custo total da obra	
	E	-Fotografias do imóvel	
	F	- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;	Não apresentado, mas decorrente do tipo de pedido não é necessário.
	F	- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.	Não apresentado, mas decorrente do tipo de pedido não é necessário.
		-Calendarização da execução da obra com estimativa de prazo de início e de conclusão dos trabalhos.	Não apresentado, mas decorrente do tipo de pedido não é necessário.
	DA	-Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades	Pedido de Dispensa aceite, decorrente da fundamentação apresentada.
	DA	-Plano de acessibilidades	Pedido de Dispensa aceite, decorrente da fundamentação apresentada.
	E	-Ficha de elementos estatísticos	
	E	- <u>Memória Descritiva</u>	
	E	- Área objeto do pedido	
	E	- Caracterização da operação urbanística	
	E	- Enquadramento com os planos	
	E	- Justificação das opções técnicas	
	E	- Indicação das condicionantes	
	E	- Programa de utilização	
	NA	- Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas	
	E	<u>Quadro Sinóptico</u>	

	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIACÃO	
	E	- Superfície total do terreno		
	E	- Área total de implantação		
	E	- Área de implantação do edifício		
	E	- Área total de construção		
	E	- Área de construção do edifício		
	E	Número de pisos		
	E	Cércea		
	F	Cedências		

4.3. - Quadro de Elementos - Projeto de Arquitetura Loteamento  
(de acordo com a Portaria n.º113/2015 de 22 de Abril)

		ELEMENTO	APRECIACÃO	
	F	Número de lotes e recetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexa.		
	F	Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas		
	F	Área de construção e volumetria dos edifícios número de pisos e de fogos de cada um dos lotes com especificação dos fogos destinados a habitação a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso.		
	E	Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor		
	F	Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.		

Observações:

Na planta de localização foram identificadas áreas do município de Alcochete; O Presente Pedido de Informação Prévia é ilegível porquanto abarca mais do que um prédio. Não podendo merecer enquadramento como Pedido de Informação Prévia, apreciou-se a proposta como estudo de viabilidade – intenção.

## ANÁLISE TÉCNICA

### GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1. Análise da Proposta

Existe como antecedentes, na parcela 5117/20041202, os seguintes processos: 116/1983 – em nome de Sociedade Agro-Pecuária Elias & Rodrigues, Lda., referente à construção de uma unidade para suinicultura, com alvará de licença de utilização n.º 65, emitida em 26-10-1989.

2018/1712 – Referente ao processo de legalização da suinicultura

Imagem 1 (em anexo)

A proposta contempla um total de 168 000 m2 de área de construção, em 89 065m2 de área de implantação e de 307 530 m2 de área de impermeabilização; distribuídos por: centro equestre, hotel ( com 250 quartos) e áreas de negócios, moradias (112 unidades em 112 lotes) e habitação multifamiliar (160 apartamentos), adega e espaços de serviço comércio e lazer, investimento no valor total de 52005138 euros (cinquenta e dois milhões, cinco mil, trezentos e trinta e oito euros), associado à fileira do cavalo e à produção vitivinícola;

Prevê a execução de infraestruturas como uma ETAR;

Quanto aos percursos parte deles serão impermeabilizados;

#### 2. Instrumentos de Gestão Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019 e posteriores adaptações, e de acordo com a marcação do local nas plantas de localização entregues, da responsabilidade da requerente, a parcela insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1);*
  - Solo Rural, na categoria de
    - Espaço Florestal de Produção
    - Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar
    - Espaço Agrícola de Produção
- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1);*
  - Espaço Canal – rede de distribuição Principal (existentes) – Estrada Nacional N°118 / IC 13;
- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1);*
  - Áreas de Usos especial – Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias;
- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1);*
  - Domínio Hídrico e Margem Inundável;
  - Leito de Curso de Água Classificado como REN;
- *Planta de Ordenamento Estrutura Ecológica Municipal (1.3);*
  - Rede Primária – Área Nuclear Estruturante ZPE - ET;
  - Zonas Inundáveis e Ameaçadas pelas Cheias;
  - Solos da REN e da RAN;
  - Gasoduto de Média Pressão;
- *Planta de Ordenamento Carta de Riscos (1.4);*
  - Intensidade sísmica máxima de 8;
  - Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias;
- *Planta de Condicionantes RAN e AHVS (2.1)*

- Solos da RAN;
- Linha de água (cabeceira);
  - *Planta de Condicionantes REN (2.2)*
- Solos da REN;
  - *Planta de Condicionantes Área Protegidas Classificadas (2.3)*
- Rede Natura 2000 (ZPE);
- Área de Ocorrência de Sobreiros;
  - *Planta de Condicionantes Perigosidade de Incêndio Rural (PDMFCI 2018-2027)*
- Perigosidade muito baixa, baixa, média, alta, muito alta;
- Faixa de Gestão de Combustíveis;
- Inseridos e confinantes com Territórios Florestais;
  - *Planta de Outras Condicionantes*
- Linha Elétrica de Baixa/média Pressão;
- Servidão Militar – Base Aérea Nº 6 – Montijo; Decreto nº 42090, de 07 de janeiro;
- Servidão Radioelétrica de Utilidade Militar (Referente à Estação de Comunicações de Alcochete e Respetivos Feixes);

### 3. Análise da proposta face à planta de ordenamento

A proposta em causa reporta-se construção/implantação de um Núcleo de Desenvolvimento Económico e de Turismo de Lazer – NDE TL;  
De acordo com a memória descritiva a proposta ocupará um total de 3.672.750 m<sup>2</sup>;  
Os NDE TL, observam a necessidade de consulta prévia à Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão do PROT OVT (EMAG), atual CCDR LVT, através da Comissão Temática do Turismo (CTT), atual Turismo de Portugal.

Não obstante observam-se a sobreposição com as seguintes classes de Solo Rural, na categoria de Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar e Espaço Agrícola de Produção.

### 4. Análise da proposta face às plantas de condicionantes

A área do Centro Hípico, do SPA e da Adega encontram-se em leito de cheia, pelo que observado o artigo 91º do regulamento do PDM a edificação das mesmas está interdita, à exceção eventual da adega, se comprovada a alínea a) do nº 2 do artigo 91º do PDM;  
A proposta de loteamento é interdita observada a natureza do solo; os loteamentos só poderão ocorrer em solo urbano;  
Observada a alínea c) do nº 1 do artigo 48º do PDM, e pela proposta não ser um Núcleo de Desenvolvimento Turístico – NDT, o número máximo de cama para o hotel será de 200 camas, com um índice de 40 camas por hectare categoria mínima de 3 estrelas;  
A maioria das edificações sobrepõe-se aos solos da REN e da RAN; Centro Hípico, parte centro hípico / negócios, moradias e edifícios multifamiliares; SPA; Adega, carecendo de pronúncia das respetivas tutelas, CCDR LVT e ERRAN (DRAP);  
Existem atravessamentos sobre linha de água do domínio hídrico, carecendo de pronúncia da A.P.A. – ARH Tejo e Oeste;  
Parte do centro hípico, insere-se em área da Zona de Proteção do Estuário do Tejo – ZPE e Rede Natura 2000, carecendo de pronúncia do INCF;  
O empreendimento carece ainda de parecer da Força Aérea Portuguesa pela *Servidão Militar – Base Aérea Nº 6 – Montijo; Decreto nº 42090, de 07 de janeiro*; e pela *Servidão Radioelétrica de Utilidade Militar (Referente à Estação de Comunicações de Alcochete e Respetivos Feixes)*;  
Pronúncia das Infraestruturas de Portugal, S.A. pelos acessos à EN 118/IC13;  
Parecer Direção Geral de Energia e Geologia, pela servidão do gasoduto de média pressão;

Por se localizar em Estrutura Ecológica Municipal, deverá obter declaração de interesse público municipal;

Deverá cumprir com o estipulado no DL nº 82/2021 de 13 de outubro de 2021;

Deverá consultar A.P.A. relativamente à eventual realização de furos para consumo de água humano, articulando com a concessionária Águas do Ribatejo, S.A. e rejeição de efluentes provenientes da ETAR;

Deverá obter parecer por parte da E-REDES caso alguma edificação venha a implantar-se sob alguma linha elétrica, assim como verificar a viabilidade da rede;

## 5. Conclusão

Dada a natureza do pedido, julga-se que o mesmo não tem enquadramento legal como Pedido de Informação Prévia. Considera-se que, enquadrando-se a matéria nos artigos 45º e 46º do PDM, que deverá a proposta ser antecedida de Plano de Pormenor, no caso concreto um Plano de Intervenção no Espaço Rústico – PIER, conforme alínea B) do nº 2 do artigo 103º do RJIGT – DL nº 80/2015 de 14 de maio.

## PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Decorrente do presente parecer e, observando a ilegibilidade do mesmo, propõe-se, no entanto que, a Câmara possa manifestar o interesse no pedido e colaboração, e conforme estabelece o artigo 149º do RJIGT devendo ser da iniciativa dos interessados a apresentação do devido Plano de Intervenção no Espaço Rústico – PIER, conforme alínea B) do nº 2 do artigo 103º do RJIGT – DL nº 80/2015 de 14 de maio.

Informe-se requerente.

João Pedro Sá Serra Leitão, arquiteto

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 20.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, a pretensão, deve ser transformada num estudo de viabilidade, porque, enquanto informação prévia, não tem enquadramento legal.

Observou tratar-se dum projeto para um empreendimento turístico, ligado à fileira do cavalo e à produção vitivinícola, de dimensão significativa, conforme expressado na informação técnica, com a construção de centro equestre, hotel (com 250 quartos) e áreas de negócios, moradias (112 unidades em 112 lotes) e habitação multifamiliar (160 apartamentos), adega e espaços de serviços, comércio e lazer.

Aclarou que, a Câmara Municipal não se vai pronunciar enquanto PIP (pedido de informação prévia), mas, deve manifestar todo o interesse neste projeto, que, seguramente, constituirá uma mais valia para o município.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, homologar a informação técnica e dar conhecimento da mesma ao requerente, manifestando-se interesse no projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – TRÂNSITO**

Processo nº 77/2022

Requerente: Isaura Maria Sousa Ferreira

Local: Largo S. Tiago nº 17 – Benavente

Informação do Trânsito, de 13.04.2022

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas do município contribuindo-se, em simultâneo, para uma melhoria coletiva do estacionamento existente na zona.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO  
SOLICITAÇÃO COM DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA

**1. PROPOSTA DO REQUERENTE**

REGISTO DE ENTRADA N.º	6406	DATADO DE	01/04/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida			77/2022-T
REQUERENTE	ISAURA MARIA SOUSA FERREIRA			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Largo de S. Tiago, nº 17
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	
	1)

**2. ENQUADRAMENTO**

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo município com aqueles princípios.

Em termos de decisão política do município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos devidamente explicados.

### 3. ABRANGÊNCIA

Solicita o requerente acima identificado a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida o mais perto possível da sua residência, em virtude de ser portador de elevada incapacidade, fazendo prova dos fatos. Foi alertada para o fato de ainda não possuir dístico internacional de pessoa com mobilidade reduzida, porque sem o referido dístico não poderá usufruir do lugar de estacionamento a criar. A requerente informou que já se encontra a tratar do referido dístico junto IMTT. Acontece que na zona de sua residência ainda não foi criado qualquer lugar de estacionamento para este tipo de pessoas. Constatando-se que na zona o estacionamento é paralelo ao eixo da via, o que não é muito favorável para a entrada e saída da pessoa com deficiência no veículo. Em visita ao local verificou-se da viabilidade de execução do mesmo, tendo-se também constatado da necessidade de ordenar (em termos de estacionamento) a zona.

### 4. PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, no local assinalado no estrato cartográfico que se segue, através da marcação no pavimento das delimitações do lugar, da inscrição do símbolo internacional e da sinalização vertical normalmente usada nestes casos.

Imagem 1 (em anexo)

### 5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do solicitado irá decorrer ao abrigo da alínea a), do número 1, do Artigo 124º, do CPA em vigor – *a decisão seja urgente* – tendo em conta o estado de saúde do munícipe, pelo que não haverá consulta pública do procedimento administrativo de iniciativa particular, atrás referenciado.

A presente decisão, conforme o número 2, do Artigo 124º, do CPA em vigor, constitui *per si* razão da decisão final de urgência do solicitado.

### 6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas do munícipe contribuindo-se, em simultâneo, para uma melhoria coletiva do estacionamento existente na zona.

António Manuel Duarte Cardoso, técnico superior,

Parecer:	Despacho:
	À reunião.  20.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHORE VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a pretensão diz respeito à criação de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, no Largo de S. Tiago, nº 17, em Benavente.

Dada a urgência da situação, deve ser dispensada a consulta pública às respetivas entidades, propondo a aprovação da proposta.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações do Largo de S. Tiago, nº 17, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 11 – TRÂNSITO**

Processo nº 83/2022

Requerente: Dulce Maria Santos Rodrigues

Local: Rua Quinta da Saúde, Lote A1 A – Benavente

Informação do Trânsito, de 14.04.2022

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas do município contribuindo-se, em simultâneo, para uma melhoria coletiva do estacionamento existente na zona.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO  
SOLICITAÇÃO COM DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA

#### 1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	6482	DATADO DE	04/04/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida			83/2022-T
REQUERENTE	DULCE MARIA SANTOS RODRIGUES			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Rua Quinta da Saúde, lote A1
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>

**NOTAS:**

- 1) Também foram levados em conta os requerimentos nº:
  - 6697, de 06/04/2022
  - 6871, de 08/04/2022

## 2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios. Em termos de decisão política do município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos devidamente explicados.

## 3. ABRANGÊNCIA

Solicita a requerente acima identificado a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida o mais perto possível da sua residência, em virtude de ser portador de elevada incapacidade, fazendo prova dos fatos.

Acontece que na zona de sua residência ainda não foi criado qualquer lugar de estacionamento para este tipo de pessoas. Constatando-se que nessa rua o estacionamento é paralelo ao eixo da via, pelo que se torna mais perigoso o acesso ao veículo, no entanto a via é secundária com pouco movimento (servindo apenas os seus moradores), pelo que não é impeditivo da sua criação.

Em visita ao local verificou-se da viabilidade de execução do mesmo, tendo-se também constatado da necessidade de remarcação dos estacionamentos existentes na via.

## 4. PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, no local assinalado no estrato cartográfico que se segue, através da marcação no pavimento das delimitações do lugar, da inscrição do símbolo internacional e da sinalização vertical normalmente usada nestes casos.

Imagem 1 (em anexo)

## 5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do solicitado irá decorrer ao abrigo da alínea a), do número 1, do Artigo 124º, do CPA em vigor – *a decisão seja urgente* – tendo em conta o estado de saúde do munícipe, pelo que não haverá consulta pública do procedimento administrativo de iniciativa particular, atrás referenciado.

A presente decisão, conforme o número 2, do Artigo 124º, do CPA em vigor, constitui *per si* razão da decisão final de urgência do solicitado.

## 6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas do munícipe contribuindo-se, em simultâneo, para uma melhoria coletiva do estacionamento existente na zona.

António Manuel Duarte Cardoso, técnico superior

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 20.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHORE VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a pretensão diz respeito à criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Quinta da Saúde, lote A1, em Benavente. Dada a urgência da situação, deve ser dispensada a consulta pública às respetivas entidades, propondo a aprovação da proposta.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da Rua Quinta da Saúde, lote A1, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 12 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHA – SEMANA TAURINA DE SAMORA CORREIA**

Entidade: ATENEUGISC

Assunto: Solicita a cedência de uma tasquinha para a Semana Taurina de Samora Correia que irá decorrer de 3/5 a 8/5, com lava loiça, água e luz.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, no pedido consta a data de 3/5 a 8/5, período em que decorre a semana taurina, mas, a feira anual de Samora Correia, antecede a semana taurina, começando as largadas de toiros na próxima quinta-feira (28 de abril).

Esclareceu que, a tasquinha vai ser cedida de 28 de abril a 8 de maio, para ser colocada na zona das largadas de toiros, como já é habitual, para a ATENEUGISC angariar alguns fundos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo ATENEUGISC, para a realização da Semana Taurina de Samora Correia, que decorre de 3 a 8 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 13 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Entidade: Escola de Transito – Junta de Freguesia de Samora Correia

## **Samora Rural**

### **dia 28/04/2022**

Às 9h00m no Jardim N.º 3 de Benavente - transporte de 2 turmas ao Samora Rural regresso a Benavente 10:30m.

### **dia 29/04/2022**

Transporte de 8 turmas do Porto Alto / Samora Correia / Porto Alto, a realizar entre as 9h e as 12h30);

Às 9h00m no Centro Escolar do Porto Alto - transporte de 2 turmas ao Samora Rural, regressa vazio ao Porto Alto;

Às 9h30m no Jardim Infância nº 1 Porto Alto – transporte de 2 turmas ao Samora Rural, regressa com 2 turmas ao CE Porto Alto;

Às 10h00m no centro Escolar do Porto Alto – transporte de 2 turmas ao Samora Rural, às 12h00 regresso com 2 turmas ao Centro escolar do Porto Alto.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que é intenção levar um conjunto de alunos das escolas a visitarem o “*Samora Rural*”, que decorre durante a realização da feira anual de Samora Correia.

Crê que, havendo disponibilidade de transporte, deve ser prestado este apoio.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar apoio à Escola de Transito da Junta de Freguesia de Samora Correia, através da cedência de transporte, para os dias solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 14 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CANTINA DA BARROSA**

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa

Assunto: Solicita. a cedência da cantina escolar da Barrosa para os dias 05 a 13 de setembro do ano em curso, com a finalidade da realização de uma festa de casamento.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão em apreciação.

Expressou que, o Centro Social da Barrosa, está protocolizado com a Junta de Freguesia da Barrosa, sendo normal ceder-se aquele espaço para os fregueses realizarem algumas festividades.

Crê que, tendo o pedido sido feito pela Junta de Freguesia, está a Câmara Municipal em condições de aceder a esta solicitação, uma vez que aquele espaço não está a ser utilizado pelos alunos.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR questionou se é usual uma Junta de Freguesia ceder um espaço público para festas de casamento, dado ser uma festa privada e com um fim pessoal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que estes espaços existem há muitos anos e, alguns deles (não sabe se este é um deles), foram construídos em colaboração com as respetivas populações, sendo normal que, para além de servirem o interesse coletivo, possam também servir de apoio a algumas pessoas.

Observou que a Câmara Municipal não pode ter um critério destes alargado a todos os equipamentos escolares do município, porque isso não é possível.

Recordou que, a Barrosa é uma freguesia de menor dimensão, onde todas as pessoas se conhecem, tendo a Junta de Freguesia vindo a prestar esta colaboração, sempre viabilizadas pela Câmara Municipal, nas condições em que são solicitadas.

Na sua opinião, nestas condições e sendo um critério da Junta de Freguesia, não vê nenhum inconveniente.

Observou que se trata duma situação muito particular da Barrosa, desenvolvida pela Junta de Freguesia, que tem vindo a acontecer ao longo dos tempos e que tem a ver com este histórico.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que estas questões são muito comuns em todo o país, sobretudo no Norte, onde existem freguesias muito pequenas, em que estes espaços públicos são vistos como comunitários, onde a população pode usufruir deles para este tipo de realizações.

Comentou que, esta situação não é específica só no nosso concelho, pelo contrário, é muito comum nas freguesias de pequena dimensão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, ceder a cantina escolar da Barrosa, para os dias 05 a 13 de setembro do ano em curso, para a realização de uma festa de casamento

## **EDUCAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**

### **Educação**

#### **Ponto 15 - PAGAMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2021/2022**

##### **Informação nº 12405 de 14/04/2022**

Com o objetivo de desenvolver os procedimentos relativos à comparticipação dos cadernos de atividades, após a aprovação em minuta dos escalões de abono de família, de acordo com o posicionamento da Segurança Social para o ano letivo 2021/2022, submete-se à Câmara a relação devidamente validada dos encarregados de educação que solicitaram o referido apoio.

O valor máximo da comparticipação dos cadernos de atividades é de 45,00 € para os alunos do 1º e 2º anos de escalão 1 (A) e Nee´s e de 22,50 €, para os alunos de escalão 2 (B).

Os alunos do 3º e 4º anos de escalão 1 (A) e Nee´s o valor máximo da comparticipação é de 60,00 € e para os alunos de escalão 2 (B) é de 30,00 €, o valor remanescente destinar-se-á a material escolar ficando disponível na papelaria dos respetivos agrupamentos de escolas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 155,00€ (cento e cinquenta e cinco euros), sendo 72,60€ (setenta e dois euros e sessenta cêntimos) para cadernos de atividades e 77,40€ (setenta e sete euros e quarenta cêntimos) para material didático, nos termos da alínea hh) do nº1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09

Nota: Todos os processos analisados estão arquivados no setor de educação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu a informação em apreço à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 12405, de 14/04/2022 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento do valor total de 155,00€ (cento e cinquenta e cinco euros), sendo 72,60€ (setenta e dois euros e sessenta cêntimos) para cadernos de atividades [de acordo com a lista que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata] e 77,40€ (setenta e sete euros e quarenta cêntimos) para material didático.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 16 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Prorrogação do prazo de execução contratual – Aditamento à minuta do contrato;
- Empreitada de “Beneficiação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2ª Fase” - Plano Final de Consignação /Aprovação;
- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” - Revisão de Preços Provisória /Aprovação;
- Obras isentas de controlo prévio;
- Informação Prévia;
- Pedido de cedência de tasquinha – Semana Taurina de Samora Correia;
- Pedido de cedência de transporte;
- Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2021/2022;
- Trânsito.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às catorze horas e cinquenta e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.